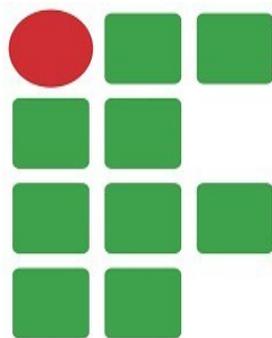




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022

---



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Alagoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**REITOR**  
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

**SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA**

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA  
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

---

**EDITAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTE PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS  
PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 24/2022/CAPES; e na Portaria nº 82/CAPES, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica – PRP, tornam pública a realização do processo seletivo simplificado para a oferta de bolsa na modalidade de Preceptor/a, do Programa Residência Pedagógica/Ifal – 2022, para a Escola Estadual Professora Laura Dantas Santos da Silva.

**1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO**

I - O Programa Residência Pedagógica, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior – Capes, tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a estudante de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, incluindo a regência do processo de ensino e aprendizagem, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática.

II - Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar um/uma (01) professor/a, como bolsista Preceptor/a, destina-se a docentes licenciados/as na área de Ciências Biológicas, que atuam na Educação Básica, na rede pública de ensino estadual, do Estado de Alagoas, e lecionam na Escola Estadual Professora Laura Dantas Santos da Silva, para acompanhar, na referida escola, as atividades dos/das licenciandos/as de residência pedagógica do PRP/Ifal.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À VAGA DE PRECEPTOR/A DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – IFAL**

I. São requisitos para candidatar-se à vaga de bolsista Preceptor/a do PRP/Ifal, na área de Ciências Biológicas:

- a) possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;
- c) ser professor/a em efetivo exercício na escola que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no PRP/Ifal (ANEXO I);

e) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, caso seja convocado/a;

f) não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja a Capes, o CNPq ou o Fundo Nacional da Educação – FNDE, quando do início das atividades no Projeto Institucional do PRP/Ifal, caso seja convocado/a;

g) não ter recebido bolsa de Preceptor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

I As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 21/12/2022, até as 23h59, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no link <https://forms.gle/Ec5HxYLGzuvJfhn88>

II Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

### 4. DA VAGA

I A vaga para bolsista Preceptor/a destina-se à concorrência entre docentes que atuam na área de Biologia da Escola Estadual Professora Laura Dantas Santos da Silva.

II O preenchimento da vaga para Preceptor/a está condicionado a haver o número suficiente de licenciandos/as residentes selecionados/as, em edital próprio, para atuarem na área onde se situa a escola elencada no Inciso I.

III Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

### 5. DA SELEÇÃO

I. Este processo de seleção dar-se-á mediante análise da documentação do/a candidato/a.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

II. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Item 3, Inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d) Cópia do diploma do curso de graduação na área do subprojeto;
- e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro constante no Item 4, Inciso I, deste Edital;
- f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
- g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

III. A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.

IV. A classificação dos/as candidatos/as será por ordem de inscrição.

V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

## 6. DO RESULTADO

I O resultado preliminar será divulgado no dia 22/12/2022, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br), bem como será enviado para os e-mails dos/as candidatos/as.

II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 26/12/2022, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br), bem como será enviado para os e-mails dos/as candidatos/as.

III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

## 7. DO RECURSO

O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia 23/12/2022, por meio do e-mail: [prp@ifal.edu.br](mailto:prp@ifal.edu.br).

Devem constar no Recurso:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola de sua lotação;

os motivos e fundamentos da interposição.

O título do e-mail para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

#### **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

I As atividades do/a docente classificado/a e selecionado/a no Programa Residência Pedagógica/Ifal dar-se-á a partir do dia 02/01/2023.

II O valor da bolsa do/a Preceptor/a será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

III A bolsa concedida prevê vigência de 16 (dezesesseis) meses, caso o/a candidato/a classificado/a e selecionado/a inicie suas atividades na data indicada no Inciso I deste Capítulo; em caso de o/a candidato/a classificado/a e selecionado/a iniciar no Programa após a data indicada no Inciso I deste Capítulo, a quantidade de bolsas será correspondente ao período de vigência do Programa e/ou da permanência do/a Preceptor/a convocado/a no PRP/Ifal.

#### **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO/DA BOLSISTA PRECEPTOR/A**

São atribuições dos/as bolsistas Preceptores/as classificado/as e selecionados/as no Programa Residência Pedagógica:

- a) planejar e acompanhar as atividades dos/as residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- b) orientar, juntamente com o Docente/a Orientador/a, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos/as residentes;
- c) acompanhar e avaliar o/a residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- d) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos/as residentes;
- e) informar o/a Docente Orientador/a sobre a frequência e a participação dos/as residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

- f) informar ao/à Docente Orientador/a situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a residente;
- g) reunir-se periodicamente com os/as residentes e outros/as Preceptores/as, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do PRP/Ifal, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- i) participar de reuniões, seminários e outras atividades relacionadas ao PRP, quando convocado/a pelo Ifal ou pela CAPES;
- j) elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas do Ifal; e
- k) manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

#### **10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA PRECEPTOR/A**

I O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Preceptor/a convocado/a poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Docentes Orientadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 82/2022/CAPES.

II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Preceptor/a, de quaisquer atividades referentes ao PRP/Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

#### **11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA**

Ao ser convocado/a, o/a candidato/a selecionado/a deverá entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

#### **12. DO PRAZO DE VALIDADE DESTA EDITAL**

I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de seu início, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 24/2022/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital, considerada a prioridade dos/das candidatos/as aprovados/as no Edital nº 705/2022/PROEN-DAE.

**13. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/12/2022
Período de inscrição	19 a 21/12/2022
Resultado preliminar	22/12/2022
Prazo para recurso	23/12/2022
Resultado final	26/12/2022
Início das atividades	02/01/2023

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I Em caso de substituição de bolsista Preceptor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do PRP e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.

II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do PRP/Ifal.

III Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica do Ifal e, se for o caso, pela Diretoria de Articulação do Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/Ifal.

Maceió, 19 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Silva  
Coordenadora Institucional  
Programa Residência Pedagógica/Ifal

Patrícia Borsato Satirio  
Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa  
Pró-Reitora de Ensino/Ifal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

---

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor/a de  
\_\_\_\_\_ (área formativa), no/a  
\_\_\_\_\_ (nome da escola/instituição),  
declaro, para fins de participação no Programa Residência Pedagógica/Ifal, possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para atuação, como Preceptor/a, no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, \_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a professor/a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

---

# EXTRATO DE CONVÊNIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

Referência: Processo nº 23041.044692/2022-31. Espécie: Convênio nº 135/2022 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e LUMINARA SOLAR LTDA, CNPJ nº 41.722.404/0001-76. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 01/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e LUCAS VELOSO NUNES, proprietário da concedente, CPF nº 106.913.004-45.

Referência: Processo nº 23041.046507/2022-42. Espécie: Convênio nº 136/2022 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e TENORIO & BULHOES COLEGIO, CURSOS E CONSULTORIA LTDA (GRUPO EDUCACIONAL CEDDU), CNPJ nº 07.182.476/0001-30. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 01/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e EUDS ANTÔNIO TENÓRIO BULHÕES, sócio-administrador da concedente, CPF nº 053.582.024-04.

Referência: Processo nº 23041.050641/2022-48. Espécie: Convênio nº 137/2022 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 02/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e ALDO LIRA DE JESUS, prefeito da concedente, CPF nº 635.402.584-34.

Referência: Processo nº 23041.052364/2022-16. Espécie: Convênio nº 138/2022 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e LADJANE ALVES DE LIMA, CNPJ nº 27.076.083/0001-59. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 05/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e LADJANE ALVES DE LIMA, proprietária da concedente, CPF nº 462.501.404-25.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

Referência: Processo nº 23041.050297/2022-97. Espécie: Convênio nº 139/2022 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e JOSIVAL DOS SANTOS (JSOLUÇÕES), CNPJ nº 45.642.039/0001-40. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 07/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e JOSIVAL DOS SANTOS, proprietário da concedente, CPF nº 142.066.234-14.

Referência: Processo nº 23041.051602/2022-68. Espécie: Convênio nº 140/2022 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA, CNPJ nº 01.492.009/0001-20,. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 07/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO, presidente da concedente, CPF nº 208.782.064-34.

Referência: Processo nº 23041.041881/2022-51. Espécie: Convênio nº 141/2022 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS ARAPIRACA LTDA (CDBAR-AMBEV), CNPJ nº 32.925.223/0001-56. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 07/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e FELIPE LIRA DE ALMEIDA SILVA, sócio-administrador da concedente, CPF nº 011.847.644-09.

Referência: Processo nº 23041.053417/2022-16. Espécie: Convênio nº 142/2022 – Proex/Ifal. Convenientes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e PREVENMAIS - SOLUÇÕES OCUPACIONAIS LTDA, CNPJ nº 25.059.990/0001-64. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 19/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e ERIC AVILINO BATISTA, proprietário da concedente, CPF nº 074.049.914-98.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

---

Referência: Processo nº 23041.053602/2022-01. Espécie: Convênio nº 143/2022 – Proex/Ifal. Convenentes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e A CONSTRUTORA ALFA LTDA, CNPJ nº 04.020.209/0001-78. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 19/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e TARLEY BATISTA BRUNET, proprietário da concedente, CPF nº 132.158.934-44.

Referência: Processo nº 23041.053602/2022-01. Espécie: Convênio nº 144/2022 – Proex/Ifal. Convenentes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e SANDRA MARY MOREIRA FERREIRA DE LIMA ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA VIRGEM DOS POBRES), CNPJ nº 02.338.862/0001-54. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 19/12/2022. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº 475.046.174-15 e SANDRA MARY MOREIRA FERREIRA DE LIMA, proprietária da concedente, CPF nº 505.241.784-53.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

---

# INSTRUÇÃO NORMATIVA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

Nº do Protocolo: 23041.053365/2022-70

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 / 2022 - REIT-PROAD (11.01.05)**

Maceió-AL, 13 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para emissão de empenho e movimentação de créditos no âmbito do Ifal para exercício de 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 78 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução nº. 51/CS, de 09/12/2013, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU em 21/06/2019,

CONSIDERANDO o § 10, do art. 165, da Constituição Federal, que estabelece que a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.269, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existências de processos em fase final de tramitação para aquisição de bens e serviços, com previsão de conclusão antes de 09 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a instabilidade dos sistemas do Governo federal impossibilitando a emissão dos empenhos na data definida na Instrução Normativa nº 12/2022 - REIT-PROAD.

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para emissão de empenho das despesas discricionárias (identificadores de resultado primário 2), de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA do Ifal, fica prorrogado para o dia 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os campi deverão devolver os créditos que não forem empenhados imediatamente para a Reitoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

Art. 2º A Pró-Reitoria de Administração poderá alterar o cronograma para emissão e reforço de empenhos e movimentação dos créditos no âmbito do Ifal, observando os prazos definidos pelo Governo federal.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 12/2022 - REIT-PROAD de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HEVERTON LIMA DE ANDRADE  
PRÓ-REITOR

Nº do Protocolo: 23041.054052/2022-39

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14 / 2022 - REIT-PROAD (11.01.05)**

Maceió-AL, 16 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para emissão de empenho e movimentação de créditos no âmbito do Ifal para exercício de 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 78 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução nº 51/CS, de 09/12/2013, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU em 21/06/2019,

CONSIDERANDO o §10, do art. 165, da Constituição Federal, que estabelece que a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 10.683, de 15 de dezembro de 2022, que prorrogou o prazo de empenho de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a existências de processos em fase final de tramitação para aquisição de bens e serviços, com previsão de conclusão antes de 31 de dezembro de 2022,

RESOLVE:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**

**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 111/2022 – Publicação em: 21 de dezembro de 2022**

---

Art. 1º O prazo para emissão de empenho das despesas discricionárias (identificadores de resultado primário 2), de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA do Ifal, fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os campi deverão devolver os créditos que não forem empenhados imediatamente para a Reitoria.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 13/2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HEVERTON LIMA DE ANDRADE  
PRÓ-REITOR